



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CX. P. 07 - CEP 17 120-000 - AGUDOS SP
CGC 46 137 444/0001-74

PREFEITURA MUNICIPAL
AGUDOS
DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.707 DE 18 DE AGOSTO DE 1995.

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO EXTRAJUDICIAL DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA JUNTO AO INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, faz saber, no uso de suas atribuições legais, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, na forma do art. 58 da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1.991, acordo extrajudicial para parcelamento da dívida oriunda das Notificações - NFLD nºs 31.921.724-8, 31.921.728-0 e 31.921.726-4, em até 60 (sessenta) parcelas, nos termos dos Anexos I e II que ficam fazendo parte integrante desta.

Artigo 2º. Em garantia do fiel cumprimento do termo de acordo de parcelamento, compreendendo o pagamento do principal e seus acessórios, fica o Chefe do Executivo autorizado a caucionar as parcelas do Fundo de Participação do Município - FPM, sujeitando-as à retenção em caso de inadimplência da dívida.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de Agosto de 1995.


MARCO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.


JOÃO PALEÓLOGE GUIMARÃES
Secretário da SAF

PEDIDO DE PARCELAMENTO - PP

ILMO SR.

....., com sede na Rua
, CPF/CEI/ CGC/MF representada neste ato pelo
 seu Sócio(Diretor, Presidente, etc)
 brasileiro, casado, residente na Rua
 CPF, SOLICITA, na forma da Lei 8 212/91,
 regulamentada pelo Decreto 612/92 e suas alterações, PARCELAMENTO de seu(s)
 debito(s) abaixo discriminados, em () prestações mensais e sucessivas:

-No. DO DÉBITO -	PERÍODO DA DÍVIDA -	VALOR TOTAL (UFIR)
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
- TOTAL	-	VALOR TOTAL
- DE DÉBITOS	-	A SER PARCELADO

Localidade e data

Ass. do Representante Legal do Contribuinte

×

ANEXO II da OS/INSS/PG Nº 20 /94

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORIA ESTADUAL/REGIONAL

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CLÁUSULA DE CONFISSÃO
Nº

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado pelo Decreto 99 350, de 27 de junho de 1990, com sede no Setor de Autarquias Sul, Bloco O, em Brasília-DF, inscrito no CGC/MF sob o nº 29.979.036/0001-40, por sua Procuradoria..... daqui por diante denominado simplesmente INSS, representado neste ato por seu Procurador, Dr..... e

.....
..... (QUALIFICAÇÃO DO DEVEDOR), doravante denominada simplesmente de DEVEDOR, neste ato representado pelo seu Sócio- Diretor, Sr

..... (QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO DEVEDOR),
RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE PARCELAMENTO DE DEBITO COM CLÁUSULA DE CONFISSÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O Devedor, renunciando expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, confessa, em caráter irrevogável, e assume integral responsabilidade pela exatidão do(s) débito(s) inscrito(s) em Dívida Ativa do INSS, conforme CDA nº(s)..... de valor principal....., além dos acréscimos legais, apurados de acordo com a legislação aplicável, ficando, entretanto, ressalvado ao INSS o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

SEGUNDA: O Devedor, tendo requerido, com fundamento no art.38 e seus parágrafos da Lei 8.212/91 e art 63 e seus paragrafos do Decreto 612/92, o parcelamento da Divida mencionada no item anterior, lhe é deferido, pelo INSS em (.....) prestações mensais e sucessivas;

TERCEIRA: O(s) débito(s) objeto deste Termo foi(ram) consolidado(s) em/...../....., alcançando o valor de R\$, correspondente aUFIR, sendo a primeira prestação do parcelamento ora concedido .. de valor igual.....UFIR, composta das seguintes parcelas: principal -UFIR, multa -UFIR, juros de mora(TR) - e Honorários AdvocaticiosUFIR, e as prestações seguintes serão acrescidas de juros de 1% ao mês, contados da data da consolidação, sobre o valor do principal atualizado para a data da concessão do parcelamento;

QUARTA: O Devedor compromete-se a pagar as prestações nos respectivos vencimentos, através da rede bancária e por meio de GRPS-3 emitida por esta Procuradoria ou por bloqueto de cobrança emitido pelo Banco do Brasil.

QUINTA: O INSS compromete-se a suspender, enquanto cumpridas pelo Devedor todas as obrigações aqui assumidas, a cobrança da divida objeto deste Termo de Parcelamento;

SEXTA: O Devedor esta ciente de que este acordo de parcelamento não assegura a emissão de Certidão Negativa de Débito - CND, sem o oferecimento de garantia de, no mínimo, 140% (cento e quarenta por cento) do valor do saldo da divida, na forma dos arts. 85, 86 e 87 do Decreto nº 612/92.

SÉTIMA: O Devedor está ciente de que o não pagamento de 03(três) parcelas sucessivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer contribuição devida ao INSS, ou ainda, o perecimento, deteriorização ou depreciação da garantia oferecida para obtenção do documento comprobatório de inexistência de débito, quando avisado, não a reforçar no prazo de 30(trinta) dias contados do recebimento do aviso, acarretará, de pleno direito e independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial a rescisão do presente acordo e o vencimento do débito total remanescente, com a imediata apuração do saldo devedor originário, para fins de execução judicial, com o restabelecimento dos juros de mora e demais acréscimos e cominações legais, apurados na forma de legislação pertinente;

E, por estarem assim justas, ficam as partes pactuadas por força do presente Termo de Parcelamento de Débito com Cláusula de Confissão, composto de 03(três) laudas, em 03(três) vias de igual teor e forma, todas assinadas e rubricadas, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Local e data

Instituto Nacional do Seguro Social
Dr.
Procurador/Chefe da Divisão Ativa

Devedor 

TESTEMUNHAS

1) _____

2) _____